



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023

CONSIDERANDO, a presente contratação/aquisição se dá diante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Alto Jequitibá/MG, requisitando pela contratação de empresa especializada em aferição de tacógrafo dos veículos do transporte escolar da rede Municipal de Ensino, por ser um equipamento obrigatório, cuja exigência e fiscalização serem disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no qual estabelecem a sua obrigatoriedade no artigo 105, II, do CTB, e também através das Resoluções nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999.

CONSIDERANDO, segundo o CTB “Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN: II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;” e ainda Resolução nº 14/1998 “Art. 1º. Para circular em vias públicas, os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios relacionados abaixo, a serem constados pela fiscalização e em condições de funcionamento: Inciso I: nos veículos automotores e ônibus elétricos: item 21- registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t;”

CONSIDERANDO, a finalidade deste objeto visa facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das distâncias percorridas, bem como da velocidade desenvolvida pelos condutores da frota de veículos municipal, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas, por este motivo há necessidade de contratar empresa especializada em Aferição de Tacógrafo, visando a regularidade dos veículos, tipo Ônibus, para conduzir os alunos da rede Municipal de Ensino com segurança.

CONSIDERANDO, que assim, é de suma importância contratar empresa habilitada para prestar serviços de aferição de tacógrafo nos 8 (oito) veículos do transporte escolar da rede Municipal de Ensino, conforme descritos nas solicitação em anexo, para o bom funcionamento dos mesmos com segurança. CONSIDERANDO, que em razão do baixo valor estimado, a realização de procedimento licitatório pode elevar consideravelmente os custos da contratação/aquisição, não sendo vantajosa a sua realização;

CONSIDERANDO, que em razão do baixo valor estimado, a realização de procedimento licitatório pode elevar consideravelmente os custos da contratação/aquisição, não sendo vantajosa a sua realização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Aferição do TACÓGRAFO PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES ABAIXO RELACIONADOS - PLACAS: Pzo-7552 Oxi-6396 HLF-2766 Nxx- 1677 Qpf-8327 Owz-4793 Pwn-2367 Oxi-6400	8	un	450,00	3.600,00

DADOS DO FORNECEDOR: razão social CLEVER DE MIRANDA SETTE, CNPJ Nº. 25.806.522/0001-06, ROD BR 262, S/N KM 50; REALEZA/MG, CEP: 36.905-000.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS).

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 08/03/2023.

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO